



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
16ª VARA CRIMINAL

Av. Dr. Abrahão Ribeiro, nº 313, Rua 04 1º Piso Salas 1-220 e 1-221,
Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (011) 2127-9031, São Paulo-SP - E-
mail: Sp16cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

FERNANDA ELISABETH GUIMARÃES MARTINS, Escrivã do Cartório da 16ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA atendendo solicitação que, pesquisando dados do Processo Físico nº: 0087408-98.2008.8.26.0050 - Ordem nº 2008/001638, em que figura como Réu Gustavo Rodrigues Vieira, Rua Cônego Vicente, nº 64, fone: (11) 2987.8799, Vila medeiros, São Paulo-SP, RG 30.652.986-SSP/SP, nascido em 13/03/1982, de cor Pardo, Solteiro, Brasileiro, natural de São Paulo-SP, Motoboy, pai Lair Rodrigues Vieira, mãe Maria Francisco Vieira, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 24/11/2008

Documento de Origem: REPR nº: 45329/2008 - Voluntário/Ministério Público

Delito: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes Contra a Administração da Justiça

Situação processual: 21/08/2008 - Data do Fato - Documento: 45329/2008

29/10/2008 - Oferecida a Denúncia - Artigo: 342, § 1º do Código Penal

13/11/2009 - Sentença Absolutória - Sumula: JULGO IMPROCEDENTE esta ação penal que o Ministério Público promove contra GUSTAVO RODRIGUES VIEIRA, e via de consequência ABSOLVO-O com fulcro no artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal da imputação de ter cometido o delito previsto no artigo 342 § 1º do Código Penal.

14/05/2010 - Expedidos ofícios de comunicação.

22/01/2016 - Baixa da parte

Último Andamento: Processo Arquivado em 06/07/2010, Caixa: 4904/2010

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 22 de janeiro de 2016. acsc

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**